



Inovação e Excelência desde 1902

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 1º SEMESTRE E NO 2º SEMESTRE – 2021/1

O Programa de Nivelamento é uma atividade de Apoio Pedagógico cujo objetivo é equalizar conhecimentos sobre (1) Língua Portuguesa e (2) Matemática dos alunos dos primeiros e segundos semestres dos Cursos de Graduação e contribuir para o progresso acadêmico dos alunos como apoio aos currículos dos cursos, auxiliando na adaptação dos alunos ao Ensino Superior.

A participação nas aulas Programa se dá por (1) visualização dos vídeos e (2) realização da atividade da aula. Após a participação nas 8 aulas programadas, o aluno realizará a Prova Final, por disciplina (Língua Portuguesa e/ou Matemática).

Os vídeos e atividades das aulas serão disponibilizados no *Moodle* de cada disciplina do Nivelamento a partir das 8h dos sábados, nas seguintes datas:

Disponibilização dos vídeos e atividades: 13, 20 e 27 de março; 10, 17 e 24 de abril; 08 e 15 de maio.

A Prova Final será realizada pelo *Moodle*:

Prova Final: das 8h às 10h em 29 de maio (sábado).

1. Critérios para Participação no Programa de Nivelamento:

Estarão aptos a participar do Programa somente os alunos regularmente matriculados no 1º semestre (para o Nivelamento I) ou no 2º semestre (para o Nivelamento II) da Graduação.

Não é necessário fazer inscrição.

Alunos matriculados em outros semestres (3º ao 8º semestre) não participarão do Programa de Nivelamento e não terão direito aos pontos bônus e horas de atividades complementares. Se houver interesse em acesso aos materiais e aos vídeos das aulas, o aluno deve entrar em contato com a Coordenação do Programa pelo e-mail nivelamento@fecap.br.

2. Disciplinas:

1º semestre: Nivelamento I de Língua Portuguesa e Nivelamento I de Matemática

2º semestre: Nivelamento II de Língua Portuguesa e Nivelamento II de Matemática

3. Benefícios do Programa:

A cada aula, os alunos devem assistir os vídeos e subsequentemente realizar as atividades constituídas por questões de múltipla escolha ou por questões discursivas com envio de fotos do desenvolvimento das questões. A aula é considerada como **realizada** para os alunos que obtiverem no **mínimo nota 7,0 na atividade**.

Para ter acesso aos **benefícios**, os alunos devem ter **realizado no mínimo 75%** das aulas.

(11) 3272-2222 | www.fecap.br

Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – **FECAP**



Os benefícios oferecidos pelo Programa são **pontos bônus e horas de atividades complementares**. Os pontos bônus e horas de atividades complementares estão relacionados à pontuação obtida na Prova Final do Programa.

Os pontos bônus serão **somados à média de todas as disciplinas do semestre** em que o aluno estiver matriculado. Os pontos bônus não serão válidos para adaptações, dependências e antecipações.

As **horas de atividades complementares** serão atribuídas na virada do semestre letivo.

Os **pontos bônus e horas de atividades complementares** serão atribuídos conforme quadro a seguir, com o critério de desempenho na Prova Final:

| Nota na Prova Final | ≥ 7,0 pontos | Entre 6,9 e 4,0 pontos | Abaixo de 4,0 pontos |
|----------------------|--------------|------------------------|----------------------|
| Ponto bônus | 0,50 ponto | 0,25 ponto | - |
| Horas complementares | 10 horas | 8 horas | 6 horas |

Só será válida a **Prova Final** da(s) disciplina(s) cursada(s) para concorrer ao(s) **ponto(s) bônus e horas de atividades complementares** dos alunos que obtiverem no **mínimo nota 7,0 em 75% das atividades** da(s) disciplina(s). Os alunos com menos de 75% de aproveitamento nas atividades da(s) disciplinas(s) (notas menores que 7,0 em mais de 25% das atividades) não farão jus aos benefícios oferecidos pelo Nivelamento.

O aluno que fizer jus às horas de atividades complementares referentes à(s) disciplina(s) cursada(s) no Programa e perceber que suas horas não lhe foram atribuídas na virada do semestre letivo terá o prazo de um ano, a contar da data de início das aulas no semestre seguinte, para registrar seu pedido de atribuição de horas na CAF ou na Secretaria *Online*. Do contrário perderá o direito a elas.

4. Vídeos das Aulas:

Os vídeos das aulas serão disponibilizados no *Moodle* nas datas indicadas no início deste Regulamento. Serão 2 vídeos com duração aproximada de 15 a 20 minutos cada, um com exposição da teoria e outro com resolução de exemplos passo a passo.

5. Atividades:

As atividades serão disponibilizadas no *Moodle* logo abaixo dos vídeos de cada aula.

Para ter no mínimo 75% das aulas realizadas, o aluno poderá deixar de fazer no máximo 2 atividades ou ficar com nota menor que 7,0 em no máximo 2 atividades.

Nas atividades elaboradas com questões de múltipla escolha, os alunos terão 3 tentativas para alcançar a nota mínima (7,0). Nas atividades que solicitarem envio de resolução de exercícios ou redação, os alunos deverão enviar pelo *Moodle* (no *link* de envio indicado na atividade) fotos ou arquivo em *pdf* com boa qualidade para leitura. O que não puder ser lido, não será corrigido e o aluno ficará sem nota na atividade. O aluno é responsável por verificar a qualidade das fotos ou *pdf* antes de enviá-los. Não será aceito o reenvio de fotos ou *pdf* após a correção.

Os alunos terão 7 dias, a partir da data de disponibilização do vídeo, para responder ou enviar a atividade da aula.



Inovação e Excelência desde 1902

Para realizar as atividades durante a semana os alunos contarão com os seguintes Programas de Apoio:

Atividades do Nivelamento I e II de Matemática: (1) professores do **Laboratório de Métodos Quantitativos** e (2) monitores de **Cálculo I** e **Cálculo II**.

Atividades do Nivelamento I e II de Língua Portuguesa: (1) professor do **Laboratório de Português** e (2) monitor de **Linguagem e Comunicação**.

Os dias, horários e acesso à sala *Zoom* dos plantões de atendimento dos Laboratórios e das Monitorias são divulgados no *Moodle*.

6. Reposição:

O aluno que não realizar qualquer atividade das aulas ou não realizar a Prova Final por razões de doenças infectocontagiosas ou outra que exija afastamento superior a 7 dias ininterruptos, de gravidez, de prestação de serviço militar obrigatório, ou por convocação para integrar o Conselho de Sentença em Tribunal de Júri, para o serviço eleitoral e para participar de conchaves oficiais, ou outro impedimento legal válido, terá direito à realização de atividade de reposição, desde que envie para o e-mail nivelamento@fecap.br atestado comprobatório válido digitalizado, nos termos da legislação específica e em até 3 dias úteis a contar do término do afastamento.

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Coordenação do Programa de Nivelamento.

Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o programa devem ser enviados pelo e-mail nivelamento@fecap.br.